



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE BOA SAUDE - PMBS/RN
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

Lei nº 325, de 13 de agosto de 2018.

Abre Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município de Boa Saúde/RN, e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no orçamento vigente, Crédito Especial na ordem de R\$ 441.409,98(quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e nove reais e noventa e oito centavos), para disponibilizar recursos orçamentários objetivando a aquisição de equipamentos, na forma dos detalhamentos a seguir:

Quadro 1.

05	Sec. Mun. De Agric. Pesc. Rec. Hídricos e Meio Ambiente		186.109,98
05.01	Sec. Mun. De Agric. Pesc. Rec. Hídricos e Meio Ambiente		186.109,98
20.605.0007.1.019	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
4.4.00.00	INVESTIMENTO		186.109,98
4.4.90.00	Aplicações Diretas		186.109,98
4.4.90.52	Equipamento Material Permanente	51025	185.909,98
		01000	200,00
11	Fundo Municipal de Assistência Social		45.300,00
11.01	Fundo Municipal de Assistência Social		45.300,00
08.244.0003.2.100	Aquisição de veículo para atender necessidades Cadastro Único/Bolsa Família.		
4.400.00	INVESTIMENTO		45.300,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		45.300,00
4.4.90.52	Equipamento Material Permanente	00264	45.000,00
		01000	300,00
10	Fundo Municipal de Saúde		210.000,00
1001	Fundo Municipal de Saúde		210.000,00
10.301.0002.1.107	Aquisição de veículo tipo Ambulância		
4.4.00.00	INVESTIMENTO		210.000,00
4.4.90.00	Aplicação Direta		30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		180.00,00
		01000	
		51023	
	TOTAIS		441.409,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE BOA SAUDE - PMBS/RN
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

Art. 2º. Constitui recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial de dotação orçamentária, conforme detalhamento a seguir:

Quadro 2

CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
13	Sec. Munic. de Cult, Desporte e Turismo		
13.01	Sec. Munic. de Cult., Desporte e Turismo		
15.695.00010.1.055	Construção de um Terminal Turístico		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		45.300,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		45.300,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	45.300,00
08	Sec. Mun. De Assist. Social Hab. Trab. E Renda		
0801	Sec. Mun. De Assist. Social Hab. Trab. E Renda		
08.244.0003.1.032	Reforma de Unidades Habitacionais		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	51024	100.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
10.512.0002.1.053	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	51023	296.109,98
	TOTAIS		441.409,98

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 13 de agosto de 2018.


MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita